

## Vale informa sobre ação civil pública

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2016 – Nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, conforme posteriormente alterada, a Vale informa que tomou conhecimento do ajuizamento, pela Associação Indígena Bayaprã de Defesa do Povo Kikrin do O-Odja e Associação Indígena Porekro de Defesa do Povo Xikrin do Catetê (“Autoras”), de uma Ação Civil Pública (“ACP”) relacionada ao Estudo de Componente Indígena do Licenciamento Ambiental do Projeto S11D perante o Juízo da 2ª Vara Federal Marabá - PA, contra a Vale S.A., Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Como pedido, as Autoras requereram a suspensão do licenciamento ambiental do projeto S11D até a realização de consulta às comunidades indígenas supostamente afetadas e o pagamento de R\$ 2 milhões por mês por aldeia até a finalização dos estudos, de danos materiais a serem apurados em razão da não realização dos estudos e de danos morais no valor de R\$ 1.000.000.000,00. Além disso, foi indicado como valor da causa o montante de R\$ 72.385.600.000,00.

A Vale esclarece que o valor da causa não guarda qualquer relação com os pedidos, sendo apenas indicado pelas Autoras como o “perfil do investimento no projeto S11D”. Ademais, os valores requeridos a título de danos morais e o pedido de realização de oitiva às comunidades são totalmente infundados, principalmente pelo fato de as comunidades em questão estarem localizadas a mais de 12 quilômetros do empreendimento, distância maior do que os 10 quilômetros previstos na legislação para participação obrigatória das comunidades indígenas em licenciamento ambiental de projetos.

A Vale informa que adotará todas as medidas necessárias para assegurar seu direito de defesa dentro dos prazos legais.

Por fim, a Vale também esclarece que, no curso do processo de licenciamento ambiental, realizou os estudos relacionados às comunidades indígenas e as audiências públicas exigidas por lei, tendo o processo sido devidamente conduzido pelo IBAMA e acompanhado pela FUNAI.

**Rio de Janeiro, 13 de maio de 2016**  
**Luciano Siani Pires**  
**Diretor Executivo de Relações com Investidores**

---